



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE A UNIÃO REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, localizada na Av. Lauro Sodré, nº 2905, Bairro Nacional, Porto Velho/RO, CEP 76.882-449, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portadora da matrícula funcional nº 11266, neste ato denominada de **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo 08475.000806/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato 03/2022 firmado com a empresa **REFRIGERAÇÃO CHAMA AZUL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.850.77,2/0001-61, doravante designada **CONTRATADA**, representada pela Sr. **GILMAR FLORÊNCIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 117763 e CPF nº 233.503.182-15, pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o reajustamento dos valores praticados, considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de MAIO/2023 a MAIO/2024, nos termos da sexta cláusula do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOSTILAMENTO**

2.1. O reajuste será no percentual de 4,16%, acrescendo em R\$ 3.870,82 (três mil oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) o valor total do Contrato 03/2022 que passará a ter o valor GLOBAL estimado de R\$ 96.808,45 (noventa e seis mil oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) para período de 12 (doze) meses, distribuídos da seguinte forma:

CONTRATO 03/2023 - VALORES REAJUSTADOS EM 2024											Reajuste aplicado (%)	4.16%					
ITEM 1								MANUTENÇÕES PREVENTIVAS			MANUTENÇÕES CORRETIVAS			PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO			
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	EQUIPAMENTO	SUBITEM	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO (BTU'S)	Nº DE APARELHOS ESTIMATIVA	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL DE SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL (ANUAL) ESTIMADO			
								A	B	C = A * B	D	E	F = D * E	G = C + F			
1.1		Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na SR/PF/RO e GISE (Porto Velho/RO)	SR e GISE	SPLIT	1.1.1	7000 e 9.000	3	6	89.19	535.17	1	54.82	54.82	589.99			
					1.1.2	12,000	57	126	119.65	15,076.01	23	108.77	2,501.79	17,577.80			
					1.1.3	18,000	48	108	119.65	12,922.30	19	108.77	2,066.70	14,988.99			
					1.1.4	24,000	44	104	119.65	12,443.69	17	108.77	1,849.15	14,292.84			
					1.1.5	30.000 e 32.000	2	4	108.77	435.09	1	54.39	54.39	489.48			
					1.1.6	60,000	3	8	108.77	870.19	1	54.39	54.39	924.58			
				JANELA	1.1.7	7,500	1	2	43.51	87.02	1	21.75	21.75	108.77			
					1.1.8	10,500	1	4	43.51	174.04	1	21.75	21.75	195.79			
				VALOR DO SUBITEM 1.1 (R\$)										42,543.51		6,624.74	49,168.25
				1.2		Serviços de Manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA nos equipamentos localizados na DPF/GMI/RO (Gujará-Mirim/RO)	DPF/GMI/RO	SPLIT	1.2.1	9,000	2	6	108.77	652.64	1	108.77	108.77
1.2.2	12,000	9	24						119.65	2,871.62	4	108.77	435.09	3,306.72			
1.2.3	18,000	7	14						119.65	1,675.11	3	108.77	326.32	2,001.43			
1.2.4	22,000	1	2						130.53	261.06	1	108.77	108.77	369.83			
1.2.5	24,000	5	14						130.53	1,827.40	2	108.77	217.55	2,044.94			
JANELA	1.2.6	30,000	1					4	43.51	174.04	1	21.75	21.75	195.79			
VALOR DO SUBITEM 1.2 (R\$)										7,461.86		1,218.26	8,680.13				
<b>Serviços de Instalação e Desinstalação</b>																	
1	1.3	INSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE	SR e GISE	SPLIT	1.3.1	7.000 a 9000	1		108.77					108.77			
					1.3.2	12,000	8		108.77				870.19				
					1.3.3	18,000	8		108.77				870.19				
					1.3.4	24,000	6		130.53				783.17				
					1.3.5	30,000	1		130.53				130.53				
					1.3.6	60,000	1		271.93				271.93				

	DESINSTALAÇÃO na SR/PF/RO e GISE			1.3.7	Independente	25	32.63		815.80
								<b>VALOR DO SUBITEM 1.3 (R\$)</b>	<b>3,850.58</b>
1.4	INSTALAÇÃO na DPF/GMI/RO	DPF/GMI/RO	SPLIT	1.4.1	9,000	1	163.16		163.16
				1.4.2	12,000	4	163.16		652.64
				1.4.3	18,000	3	163.16		489.48
				1.4.4	22.000 a 24.000	3	163.16		489.48
	DESINSTALAÇÃO na DPF/GMI/RO			1.4.5	Independente	11	32.63		358.95
								<b>VALOR DO SUBITEM 1.4 (R\$)</b>	<b>2,153.72</b>
1.5	FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS - VALOR FIXO (R\$)							<b>VALOR DO SUBITEM 1.5 (R\$)</b>	<b>32,955.77</b>
								<b>VALOR TOTAL ANUAL do ITEM 1 (R\$)</b>	<b>96,808.45</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Com a celebração deste apostilamento a contratada deverá apresentar garantia contratual atualizada no montante de R\$ 4.840,42 (quatro mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200378  
 Fonte: 1000000000  
 Plano interno: PF99900AG24  
 Elemento de Despesas: 339039

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo está amparado no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como no art.º 13º do decreto 9.507/2018.

### 6. CLÁUSULA SEXTA. – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

**LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
 Delegada de Polícia Federal  
 Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO**, Superintendente Regional, em 29/07/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36331487&crc=12479701](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36331487&crc=12479701).  
 Código verificador: 36331487 e Código CRC: 12479701.